



PROJETO DE LEI Nº 21 DE 2019

*À Subsec. de Ativ. Legislativa  
P/ Mesa Tramitação  
15.05.2019  
Fagner  
Presidente*

"Institui o Dia do Terceirizado no âmbito do Estado do Acre"

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Terceirizado, a ser comemorado no dia 08 de junho de cada ano.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"  
Estado do Acre, 08 de maio de 2019.

**FAGNER CALEGÁRIO**

Deputado Estadual – PV



## JUSTIFICAÇÃO

A terceirização no Estado do Acre vem sofrendo ao longo dos anos porque os governos não dispensaram um olhar especial para esta atividade. Os tomadores de serviços não se preocuparam em adotar medidas capazes de fazer uma gestão equalizada dos contratos, aonde a tríplice contratante/empresa contratada/colaboradores tivesse suas atribuições específicas devidamente cumpridas.

Essa relação mal construída é que dá a ideia de que a terceirização é a vilã da precarização dos serviços, o que não é verdade, pois a terceirização tem em sua essência a especialização, a eficiência e a melhoria de suas atividades e, também, das atividades de seus tomadores de serviços. Ela é, na verdade, uma ferramenta de oportunidades para muitos trabalhadores marginalizados e excluídos da sociedade.

No Estado a terceirização gera mais de 15 mil empregos formais diretos em todas as esferas da administração pública, sendo o Governo do Estado o maior contratante, dando dignidade e honra a milhares de trabalhadores e suas famílias, além de fomentar a economia do estado através do consumo.

Neste contexto, seria importante instituir o "Dia do Terceirizado", no âmbito do Estado, com o condão de reconhecer a importância da atividade laboral desta parcela de trabalhadores que tanto contribuem para o desenvolvimento do Estado do Acre.